GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.890/GP/2012

Em, 27 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 67.911,93 (Sessenta e sete mil e novecentos e onze reais e noventa e três centavos) destinados a dotação orçamentária, da Camâra Municipal e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme se discrimina:

	SUPLEMENTAÇÃO			
1.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1.001.2.002	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	**R$**	5.098,84	10000/R.Livres
TOTAL			**5.098,84**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.04.122.1007.2010	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.30.93.00.00	Indenização e Restituições	**R$**	62.813,09	21437-Estadual
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**67.911,93**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos vinculados nas contas 34557-1 e 35479-1 e agência 1181-9, Banco do Brasil, conforme extrato em anexo e anulação parcial no valor de R$ 5.098,84, para Câmara Municipal.

	ANULAÇÃO			
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.26.782.1010.2.018	**Manter o Trânsito e sua Infraestrutura**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia Permanente	**R$**	5.098,84	10000/R.Livres
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$**	**5.098,84**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pimenta Bueno - RO, 27 de dezembro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:852C1C73

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 28/12/2012. Edição 0851
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/